

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 181/2026

Sumário: Revendo aposentação de Jorge Manuel Calazans Cabral, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível I, do Quadro de Pessoal Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril. De 02 de fevereiro de 2026

Jorge Manuel Calazans Cabral, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível I, do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, conjugado com o Decreto Lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de previdência social e as pensões de aposentação social da Administração Pública com direito à pensão provisória anual de 787 500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 28 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de dezembro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 5 mês(es) e 14 dia(s).

O montante em dívida no valor de 317 250,00 (trezentos e dezassete mil duzentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 94 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 375,00 CVE e as restantes de 3 375,00 CVE.

É revisto o despacho n.º 244 de 28 de maio de 2025, publicada no Boletim Oficial n.º 116, II Série de 24 de junho de 2025.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de fevereiro de 2026).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 24 de fevereiro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.